

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

Processo: CF-03038/2019

Tipo de Processo: Finalístico: Proposta de Coord. de Câmaras Especializadas ou Coord. Nac. de Comissões de Ética

Assunto: GT para modernização das Normas Regulamentadoras e Plano de Redução de Acidentes de Trabalho

Interessado: Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia de Segurança do Trabalho

DECISÃO CD Nº 125/2019

Referenda a Portaria AD 194 ([0215630](#)) que aprovou, *ad referendum* do Conselho Diretor, o calendário de reuniões do Grupo de Trabalho (GT) Revisão das Normas Regulamentadoras nº 4, 10, 17, 18, 33 e 35, instituído pela Decisão Plenária nº PL-0809/2019.

O Conselho Diretor, em sua 5ª Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de junho de 2018, na sede do Confea, em Brasília-DF;

Considerando que a Decisão PL-0809/2019 instituiu o Grupo de Trabalho (GT) Revisão das Normas Regulamentadoras nº 4, 10, 17, 18, 33 e 35, com o objetivo de apresentar minutas de revisão das citadas normas, a serem entregues à Secretaria do Trabalho do Ministério da Economia;

Considerando que o item 3 da Decisão PL-0809/2019 fixou o limite de 15 de julho de 2019 para a realização de até 2 (duas) reuniões do mencionado GT, com duração máxima de 5 (cinco) dias, todas em Brasília-DF;

Considerando que, por meio dos arts. 164, 165 e 168 do Regimento do Confea foram estabelecidos os parâmetros para a realização das reuniões dos grupos de trabalho:

Art. 164. O grupo de trabalho desenvolve suas atividades por meio de reuniões ordinárias e extraordinárias.

Art. 165. As reuniões ordinárias do grupo de trabalho são realizadas de acordo com seu calendário de reuniões, elaborado em atendimento ao seu cronograma de atividades.

(...)

Art. 168. A organização e a ordem dos trabalhos da reunião do grupo de trabalho obedece à regulamentação estabelecida para o funcionamento de comissão permanente, com as devidas adaptações.

Considerando que o inciso VI do art. 31 do Regimento do Confea estabelece que as Comissões devem propor ao Conselho Diretor o calendário anual de reuniões e as respectivas alterações;

Considerando que a próxima reunião ordinária do Conselho Diretor ocorreria no dia 24 de junho de 2019 e a próxima reunião do GT ocorreria nos dias 17 a 21 de junho de 2019;

Considerando que o inciso XVIII do art. 55 da Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, assim estabelece:

Art. 55. Compete ao presidente do Confea:

(...)

XVIII – resolver casos de urgência *ad referendum* do Plenário e do Conselho Diretor;

Considerando que por meio da Portaria AD 194 ([0215630](#)) foi aprovado, *ad referendum* do Conselho Diretor, o seguinte calendário de reuniões do Grupo de Trabalho (GT) Revisão das Normas Regulamentadoras nº 4, 10, 17, 18, 33 e 35, instituído pela Decisão Plenária nº PL-0809/2019:

1ª Reunião: 17 a 21 de junho de 2019, em Brasília-DF; e

2ª Reunião: 1º a 5 de julho de 2019, em Brasília-DF.

DECIDIU por unanimidade:

1) Referendar a Portaria AD 194 ([0215630](#)) que aprovou, *ad referendum* do Conselho Diretor, o calendário de reuniões do Grupo de Trabalho (GT) Revisão das Normas Regulamentadoras nº 4, 10, 17, 18, 33 e 35, instituído pela Decisão Plenária nº PL-0809/2019; e

2) Restituir os autos à Superintendência de Integração do Sistema - SIS, para as providências decorrentes.

Presidiu a reunião o Vice-Presidente do Confea, **Eng. Eletric. Edson Alves Delgado**. Presentes os Diretores **Eng. Agr. Evandro José Martins**, **Eng. Civ. Osmar Barros Junior**, **Eng. Civ. Ricardo Augusto Mello de Araújo**, **Eng. Mec. Ronald do Monte Santos** e o **Eng. Prod. Mec. Zerisson de Oliveira Neto**. Ausente justificadamente o Presidente do Confea, **Eng. Civ. Joel Krüger**.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 27/06/2019, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0216432** e o código CRC **A0EE0A58**.

Referência: Processo nº CF-03038/2019

SEI nº 0216432

Criado por flavio, versão 12 por flavio em 25/06/2019 14:35:12.